

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA (Gestão 2021/2023)

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois de forma presencial seguindo os protocolos covid , deu-se início a reunião ordinária do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2021/2023. A reunião foi iniciada e conduzida pela atual presidente Dr^a Fernanda Gutierrez Fernandes, que agradeceu a presença de todos.

PRIMEIRO – estavam presentes Alessandra Domenico, Jorge Alberto secretario adjunto da secretaria municipal de assistência social, Shirley Berenice da sec. Saúde, Erineide Dourado, Renata Brito, Tania monteiro, Renata Brito, Maria Cristina e Sr. Jose Mario do Seja feliz., Rafael Batista pelo poder publico, Ana Paula. As faltas não foram justificadas.

PRIMEIRO - A Presidente perguntou se todos fizeram leitura da ata o qual foi enviado no e-mail de todos os conselheiros e foi aprovada por todos.

SEGUNDO - A presidente destaca mais uma vez que precisamos nos organizar para conferência municipal resolução Conanda 223/2021, com data de agosto de 2022 a março 2023, resolução de comissão organizadora, material, pessoal, local e lanches referenciando ao Jorge Alberto pelas ações que devem ser feitas pelo poder publico.

TERCEIRO - Mobilização ao dia 18 de maio, Ana Paula do cras ressalta que o cras estará realizando algumas ações, então sugerimos participar. Ana Paula ficou de trazer e repassar todas as informações na próxima reunião.

QUARTO -Tivemos no dia 24 de março das 9h as 16h no centro do idoso-"Dácio de Souza" Rua Doutor Falcão, 409 – Centro o 1º ENCONTRO FAMÍLIA ACOLHEDORA: O acolhimento de crianças e adolescentes entre a proteção, a assistência e a convivência. **QUAIS IMPASSES E POTÊNCIAS NA PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GUARAREMA?** São famílias voluntárias, selecionadas, capacitadas, cadastradas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento para oferecer e garantir cuidados individualizados em ambiente familiar e afetivo. A presidente ainda acrescenta que o acolhimento familiar é pautado pelo Estatuto da Criança e Adolescente, pelas diretrizes de reintegração Familiar, de crianças e adolescente com direitos violados ou ameaçados, tanto por ação ou omissão do Estado, dos pais ou responsáveis ou pela própria conduta. Diferente da adoção tem caráter provisório e excepcional devendo visar à reintegração familiar ou em último caso encaminhamento para família substituta. Ana Paula cita que a meta principal é, portanto, evitar a institucionalização, proporcionando o acesso ao carinho e à atenção de uma família com disponibilidade afetiva e no próximo dia 19 de abril será o segundo encontro. Também informou que CIEE estará executando serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que

cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares com idade de 15 a 17 anos e pelo Guanabara e Paratei dos 6 a 14 anos. Jorge alberto fala da retomada dos atendimentos descentralizando os serviços e destaca que os adolescentes que participavam antes da pandemia hoje já atingiram a maioria assim como as crianças que atingiram a adolescência , filtramos as idades e as atividades para atender esse publico. Ainda cita sobre edital do condeca de 2019 feita pela gestão anterior, o projeto foi reformulado para atender as demandas existentes o qual a presidente pediu que trouxesse as informações para todos na próxima reunião . **QUINTO** Foi solicitado via ofício conforme reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro o envio de ofício para esta secretaria com intuito de divulgar no site da Prefeitura Municipal um link com explicações sobre como destinar ao Fundo Municipal da criança e do adolescente que tem como prazo final 31 de maio e como sugestão foi apresentado a todos o anterior para confecção ou atualização do QR CODE, além do telefone específico para outras informações. **SEXO** ficando para a próxima reunião apresentação no telão o documento resolução com objetivo para cadastros das entidades; regimento interno, plano de ação e aplicação, seguido de leitura para análise e aprovação. Justificando, a ressalva é a organização do texto. Foi solicitado novamente ao Rafael e Jorge a regularização no site da prefeitura para inserir documentos, data de publicação sobre os formulários que as entidades devem imprimir e levar até a secretaria de assistência para regularizar os seus cadastros. **SETIMO** Quanto ao curso de capacitação oferecido pelo poder público aos conselheiros tutelares no dia 31,1 e 2 de março destacamos que este conselho não foi informado sobre data, currículo dos palestrantes, inclusive fomos informado que a palestrante foi parte em um processo judicial contra uma das conselheiras (informação sigilosa- não divulgaremos nomes). Este conselho então decide que após receber a conselheira e os documentos pertinentes e conversar com secretario Sr Eduardo Franco, este conselho formalizou em ofício o pedido de cancelamento do curso e foi atendido .A presidente agradeceu a todos e encerramos às 12horas, Fernanda Gutierrez Fernandes.